

REQUERIDO: MARCELO MOURÃO
REQUERIDO: BARBOSINHA

Finalidade: Intimação do dispositivo da decisão abaixo transcrito.

... ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de interceptação telefônica por não preencher os requisitos legais, bem como deixo de receber a representação em face de Valmir Soares Pereira e Marcelo Amancio de Souza, por já haver dois termos circunstanciados em andamento envolvendo os fatos. Encaminhe-se cópia da presente petição e uma mídia em cd à Polícia Federal para apuração da participação dos candidatos Marcelo Mourão e Barbosinha, nos supostos fatos indicados. Autue-se como petição. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquive-se.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2014.

MARILSA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA
Juíza da 18ª Zona Eleitoral

20ª ZONA ELEITORAL - PORTO MURTINHO

DECISÕES/DESPACHOS

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS N.º 11-39. 2014.6.12.0020

Vistos, etc.

Defiro o pedido.

Ante a informação apresentada pela serventia, determino que o Presidente da Seção 26ª da qual a Mesária Balbina Castilho pertence, recrute um eleitor que estiver na fila para preencher a vaga da 2ª Mesária, caso acredite que seja necessário para que a seção não venha a ter prejuízo no decorrer dos trabalhos.

Às providências.

Porto Murtinho, 04 de outubro de 2014.

CEZAR FIDEL VOLPI
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL N.º 52/2014 - ENTREGA DE URNAS AOS PRESIDENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO PARA O 2.º TURNO DAS ELEIÇÕES - 2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor Cezar Fidel Volpi, Juiz Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que no dia 24 de outubro de 2014, das 08:00 às 19:00 horas será efetuada a entrega de materiais e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições de 26 de outubro do ano corrente.

Por meio do presente convoca-se os representantes acima referidos para acompanhar os procedimentos de entrega de urnas de votação aos presidentes de mesas receptoras de votos, no período e horário acima definidos, oportunidade em que, constatado defeito na urna eletrônica, poderá ser utilizada, após determinação Judicial, mídia de ajuste de data e hora, e/ou substituição do cartão de memória e/ou realização de nova carga, na forma do art. 34 da Resolução n.º 23.397/2014, para que, no dia 26 de outubro (dia da eleição), observem a carga e demais procedimentos em urnas eletrônicas eventualmente necessários e determinados pelo Juiz Eleitoral.

Os procedimentos a serem executados na data acima indicada serão realizados pelos Auxiliares de Apoio Eleitoral abaixo relacionados sob a supervisão do Juiz Eleitoral e dos servidores da Justiça Eleitoral: Luiz Delvalle Filho, Luis Carlos Irala e Sanniel Silva dos Santos, Vidal Audala Rodrigues, Caroline Arce Franco e Olívia Maria de Jesus Encarnacion Valdez e Silva e Clodoaldo Campos da Fonseca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2014(13/10/2014). Eu (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

CEZAR FIDEL VOLPI
Juiz Eleitoral